

EDITAL SELEÇÃO BOLSISTA

A Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias Educacionais em Rede (GEPETER) torna pública a seleção de bolsista de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para o projeto “**Educação Básica Conectada: Inovação mediada por tecnologias educacionais em rede.**”, conforme EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM, Edital FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa) Unificado de Bolsas de Iniciação Científica e Processo Seletivo para o Fundo de Ensino – FIE, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1 REQUISITOS EXIGIDOS DA/O ACADÉMICA/O PARA INDICAÇÃO

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFSM.
- 1.2 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM com o qual o docente obteve a cota.(obs. Esse cadastro será realizado pelo coordenador após a seleção);
- 1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 1.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.
- 1.5 Possuir conta corrente pessoal. (Obs. exigido Banrisul S.A para cotas PROBIC).
- 1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- 1.7 Cumprir todas as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- 1.8 Pra bolsistas que forem contemplados com cota PROBIC, realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista que inclua em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

2 BOLSA E DURAÇÃO

A bolsa tem seu valor e duração fixados pela FAPERGS ou CNPq ou FIPE ou FIE, conforme os critérios e cronogramas específicos de cada edital interno da UFSM.

3 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

A inscrições serão realizadas, **via e-mail** para o endereço selecaobolsista.projeto@gmail.com no período de **18/04/2023 a 24/04/2023**. No ato da inscrição, deve ser encaminhada a **documentação** digitalizada:

- a) link do currículo Lattes atualizado;
 - b) comprovante de matrícula;
 - c) histórico no curso de graduação da UFSM;
 - d) comprovante de conta corrente pessoal (cartão bancário);
 - e) um texto (máximo 01 página) em resposta à pergunta: quais as contribuições como bolsista em projeto que tem como foco a inovação mediada por tecnologias educacionais em rede, especialmente Recursos Educacionais Abertos (REA)?
- Link para acesso público do projeto: <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68689>
- f) ficha de cadastro do bolsista conforme Anexo I;

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelos integrantes do grupo de pesquisa com base nos critérios:

Critérios	Pontuação
Adequação do texto às temáticas do projeto	3,5
Argumentação e fundamentação teórica relacionadas às temáticas do projeto	3,5
Coerência da proposta de atuação com objetivos, metas e plano de trabalho do projeto	2,5
Experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como grupos de pesquisa	0,5
Total	

4.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.3 A classificação será realizada de acordo com os critérios do Edital de da cota imediatamente disponível.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.4.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

4.4.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5. CRONOGRAMA

O resultado será divulgado, via e-mail, até dia 26/04/2023. Período de recursos: 27/04/2023. Divulgação do resultado final: até 28/04/2023. Cadastro do selecionado no Portal conforme cronograma dos editais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 De imediato, será selecionado(a) 1 (um/a) bolsista cota FIPE.

6.2 Os demais classificados poderão ser convocados para novas cotas conforme divulgação dos resultados e critérios específicos dos editais de seleção obedecendo a ordem de classificação.

6.3 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto sendo de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.4 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

6.5 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

6.6 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

6.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Elena Maria Mallmann
Coordenadora do Projeto

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					